

II – DESIGNAR RAFAELA CRISTINA FERNANDES PANTOJA matrícula nº 5903997/2,

Assistente Administrativo/Secretária Responsável da referida Assessoria das Comissões Obrigatórias.

III – Permanecer os demais termos e membros contidos nas PORTARIA Nº 353/2021 – GAB/DG/HOL.

Rui Sérgio Monteiro de Barros – Coordenador

Rommel Mário Rodriguez Burbano – Vice-Coordenador

Rafaela Cristina Fernandes Pantoja – Secretária Responsável

Membros:

Joel Monteiro de Jesus

João de Deus Reis da Silva

Fernando Nilson Velasco Júnior

Ana Emília Mendes Teixeira Magno

Alessandra Quinto Bentes

Tereza Cristina de Brito Azevedo

Carla de Castro Sant'Anna

Marianne Rodrigues Fernandes

Samanta Monique Pantoja Miranda

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de novembro de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Ciente

Protocolo: 724922

PORTARIA Nº 767/2021 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2021/905300 de 18/08/2021.

RESOLVE:

I – REMANEJAR a partir de 17/08/2021 a servidora KAREN BIANCA DA SILVA REIS, Enfermeiro, matrícula nº 5920896/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Centro de Suporte de Enfermagem (Clínica Cirúrgica) para o Grupo de Trabalho de Assistência ao Servidor – GTAS, deste Hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 17/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 04 de novembro de 2021.

Fernando Nilson Velasco Junior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 725367

PORTARIA Nº 770/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2021/84485 de 22/01/2021.

I – ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 268/2020 - GAB/DG/HOL com as seguintes substituições abaixo:

ONCOLOGIA CLÍNICA		
SUBSTITUIR INCLUIR		
SUPERVISOR	A PARTIR DE	SUPERVISOR
Gracilene do Socorro Souza	01/07/20	Gicely de Nazaré Lima Pereira

HEMATOLOGIA				
SUBSTITUIR INCLUIR				
SUPERVISOR	VICE-SUPERVISOR	A PARTIR DE	SUPERVISOR	VICE-SUPERVISOR
Camila Marca de Veiga Cabral	Marcos Laércio Pontes Reis	01/09/20	Annanda Barbosa Guedes	João Carlos Pina Saraiva Filho
SUPERVISOR	VICE-SUPERVISOR	A PARTIR DE	SUPERVISOR	VICE-SUPERVISOR
Annanda Barbosa Guedes	João Carlos Pina Saraiva Filho	01/03/21	João Carlos Pina Saraiva Filho	Thiago Xavier Carneiro

II – INCLUIR

CLÍNICA MÉDICA		
SUPERVISOR	VICE-SUPERVISOR	A PARTIR DE
Thayana Ribeiro Kajitani Pache	Carolina Barros Kahwage	01/03/2020

III – PERMANECER os demais termos e membros contidos na PORTARIA Nº 268/2020 - GAB/DG/HOL conforme abaixo.

COORDENADOR

RAFAEL MAIA DE SOUSA

VICE – COORDENADOR

BRUNO ALBERTO FALCAO PEREIRA

SUPERVISORES E VICE-SUPERVISORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) EM:

ANESTESIOLOGIA

Supervisor: ROSANGELA DO SOCORRO CANTUARIA DA SILVA FERREIRA

Vice – Supervisora: ROBERTA DE OLIVEIRA MOREIRA

CIRURGIA GERAL

Supervisor: LUIZ NAZARENO FRANCA DE MOURA

Vice – Supervisor: RAFAEL MAIA DE SOUSA

CIRURGIA ONCOLÓGICA

Supervisor: ISAMU KOMATSU LIMA

Vice – Supervisora: RAQUEL DE MARIA MAUES SACRAMENTO

ENDOSCOPIA

Supervisor: JOSE NAZARENO XAVIER DA SILVA

HEMATOLOGIA

Supervisor: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA FILHO

Vice – Supervisor: MARCOS LAERCIO PONTES REIS

MASTOLOGIA

Supervisor: FABIO BOTELHO DE ALMEIDA

Vice – Supervisora: KAREN ROBERTA SOUZA AVILA PINHEIRO

NEUROCIRURGIA

Supervisor: JOSE REGINALDO NASCIMENTO BRITO

Vice – Supervisor: MAURO BRITO DE ALMEIDA

NEUROLOGIA

Supervisora: MARINA TUMA SILVA PACHECO

Vice – Supervisor: BRUNO LOPES DOS SANTOS LOBATO

ONCOLOGIA CLÍNICA

Supervisora: GICELY DE NAZARE LIMA PEREIRA

CLÍNICA MÉDICA

Supervisora: THAYANA RIBEIRO KAJITANI PACHE

Vice – Supervisora: CAROLINA BARROS KAHWAGE

RADIOLOGIA

Supervisor: BRUNO ALBERTO FALCAO PEREIRA

Vice – Supervisor: RICARDO MENDES ROGERIO

UROLOGIA

Supervisor: JOAO FREDERICO ALVES ANDRADE FILHO

Vice – Supervisor: EDUARDO DE ALENCAR CARVALHO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 05 de novembro de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 725134

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 980/2021 – CPAD/PRES/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e 201 seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/118477, que versa sobre admissão de pessoal, negação de registro e Pedido de Rescisão do Acórdão nº 58.162, de lavra do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA);

CONSIDERANDO a decisão do TCE-PA, por meio do Acórdão n. 58.923, em converter em diligência o Processo nº 2019/51919-3, que abriga o Pedido de Rescisão de L. R. L., para apresentação de termo de opção de cargo;

CONSIDERANDO que o servidor L. R. L., Matrícula nº 5851092/2, mesmo ciente, não apresentou o termo de opção, conduta que configura, em tese, a prática da infração de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, capitulada no artigo 190, XII c/c o art.191, ambos da Lei nº 5.810/94;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, para apurar os fatos constantes do Processo nº 2019/118477 e seus anexos, que trata de suposto caso de acúmulo de cargos, infração capitulada no artigo 190, XII c/c o art.191, ambos da Lei nº 5.810/94;

II - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado as servidoras, ADRIANA LÚCIA DOS ANJOS MEIRELES CALANDRINE, Enfermeira, Matrícula nº 5855381/2, ANDRÉA MOREIRA DA ROCHA, Enfermeira, Matrícula nº 57174905/1 para, sob a presidência da primeira, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;

IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 03 de novembro de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP.

Protocolo: 725316